plexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Junta de Freguesia;

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao ultimo ano em que o candidato executou actividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

10 — Método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Luis Filipe Vieira Viana

Vogais efectivos:

1.º Cândida Maria Rodrigues de Castro Ambrósio, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Rui d'Elpás Sá Carneiro

Vogais suplentes:

1.º José António de Sousa Gomes

2.º Armando Jorge Sequeira Miranda

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Luís Filipe Vieira Viana*.

304170717

FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

Edital n.º 45/2011

Maria Rosa Anica Nunes, Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, torna público para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que na reunião ordinária da Junta de Freguesia realizada em 16 de Novembro de 2010 foi deliberado por unanimidade, que durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente anúncio no *Diário da República,* 2.ª série, é submetida a Apreciação e Discussão Pública, a Proposta de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra. Durante o referido período a Proposta de Regulamento poderá ser consultado na Sede da Junta de Freguesia, sito no Largo 25 de Abril — n.º 4 — Foros de Salvaterra bem como no site da Freguesia em www.jf-forosdesalvaterra.pt. Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões, ao referido Regulamento, por escrito, no serviço acima citado. Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

3 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Rosa Anica Nunes*.

304166546

FREGUESIA DE LUMIAR

Aviso n.º 1596/2011

Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 383/2010, publicado no *Diário da República* n.º 3, 2.ª série, em 6 de Janeiro de 2010, foi constituída reserva de recrutamento interna com os candidatos aprovados no referido procedimento concursal, tendo esta Junta de Freguesia celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata classificada em 5.º lugar, Gabriela Maria Vieira Neves, com início a 10 de Novembro de 2010, categoria de Assistente Técnico, carreira de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível 5, vencimento de € 683,13.

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Dr. Nuno Roque*.

304179669

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ

Aviso n.º 1597/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São José.

1 — De acordo com os n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação da Junta de Freguesia de São José, de 17 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São José, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da seguinte carreira e respectiva categoria:

Carreira de Técnico Superior/Categoria Técnico Superior (área de actividade — Psicologia Forense e da Exclusão Social)

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Local de trabalho — Sede da Junta de Freguesia de São José e restantes instalações e lugares a seu uso ou responsabilidade.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções genéricas: Elaborar estudos, planos e programas susceptíveis de integrarem propostas e projectos a desenvolver e a implementar pela Junta;

Elaborar estudos, projectos e pareceres sobre matérias relacionadas com o apoio social ou noutras especializadas nas áreas de actuação da Junta;

Representar, quando mandatado, a Junta junto de instituições locais, entidades, associações e quaisquer pessoas singulares ou colectivas.

Coordenar projectos no âmbito da área de intervenção psicológica;

Proceder a avaliações psicológicas, a diagnósticos e ao acompanhamento psicológico e, nalguns casos, psicoterapêuticos, nomeadamente com crianças e adolescentes;

Proceder a mediação familiar;

Elaborar programas de competências pessoais e sociais com vista à prevenção de comportamentos de risco;

Detectar situações de risco, fundamentalmente, ao nível da violência doméstica e participar às entidades competentes;

Apoiar as actividades extra curriculares das escolas da Junta de freguesia;

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, n.º 1, alínea *a*), o posicionamento do trabalhador recrutado numas das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação

com a Junta de Freguesia, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os requisitos de admissão exigidos.

6.1 — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 se Setembro, são requisitos de admissão a concurso os seguintes:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação.

6.2 — Requisitos preferenciais

6.2. 1:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade administrativa, social e educativa da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

7 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número um deste aviso de abertura, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, aplicando -se todo o procedimento o definido neste aviso, com excepção do estipulado na alínea *c*) do n.º 11.2 deste aviso.

8 — Os candidatos com deficiência que concorram ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e do n.º 7 deste aviso de abertura, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência deverão declarar, no formulário tipo referenciado no ponto 11.1 deste aviso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no formulário tipo todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 29/2001.

9 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando na mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de São José idênticos ao posto de trabalho a ocupar através da publicitação deste procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças, que aprovou o modelo de formulário tipo a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. O formulário está disponível no *site* da BEP (ww.bep.pt). Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico. As candidaturas poderão ser entregues na Junta da Freguesia de São José de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a morada: Calçada Moinho de Vento n.º 3 1169- 114 Lisboa.

10.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

b) *Curriculum Vitae* datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo, sob pena de não poderem ser considerados;

c) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em mobilidade especial, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova delas através de fotocópias das avaliações em referência.

e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que exerce funções e avaliação do desempenho nos últimos dois anos. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 26.º da Portaria, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

12 — Métodos de Selecção: O posto de trabalho em causa no presente procedimento concursal corresponde a necessidades imperiosas, de interesse público relevante, e de satisfação urgente, tendo em vista a actividade e os serviços prestados pela Junta de Freguesia de São José o que impõe que o recrutamento seja concretizado com a máxima celeridade permitida por lei, sob pena de ruptura na organização e funcionamento da Junta de Freguesia. Deste modo, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.ºda Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório conforme previsto na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR: a Avaliação Curricular prevista, incide especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Caso não se justifique esta opção legal, é utilizado o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata e a avaliação de desempenho dos últimos três anos. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + 3EPR + AD) / 7$$

HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
EPR = Experiência Profissional Relevante
AD = Avaliação de Desempenho.

A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70 % (mínimo 55 %), de acordo com o disposto nos n.º s 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

12.2 — Caso este procedimento concursal comum alcance a fase de selecção de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, aplicar -se -á a seguinte fórmula:

$$AC = (AH + FP + EP + 3EPR) / 6$$

12.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30 % (máximo 30 %).

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

12.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

12.5 — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando -se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

12.6 — Critérios de Ordenação preferencial: Em caso de igualdade de classificação subsistente após a aplicação do disposto no artigo 53.º da Portaria, preferem sucessivamente:

a) O candidato mais antigo na categoria, na carreira e na função pública;
b) O candidato com maiores habilitações académicas.

13 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Vasco Morgado Jr., Presidente
1.º Vogal efectivo: Salvador Caprichosos, secretário, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
1.º Vogal suplente: Maria João Cavaco Antunes, tesoureira;

14 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Vasco Morgado Jr*.

304183094

FREGUESIA DO SEIXAL

Aviso n.º 1598/2011

Cessação de procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Seixal, tomada na reunião de 28 de Dezembro de 2010, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2, do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01 e do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/09, de 02/09, que adaptou à Administração Local o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, foi aprovada a cessação do procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), porquanto as funções que pretendiam ver asseguradas com o posto de trabalho deixaram de se justificar.

O referido procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República;* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010.

4 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, *António Manuel Oliveira Santos*.

304167915

FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA

Declaração de rectificação n.º 112/2011

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal

Para os devidos efeitos, fazem-se públicas as rectificações a seguir indicadas referentes ao concurso em epígrafe, aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2011:

Assim, onde se lê «17 — [...] em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica» deve ler-se «nos locais de estilo da Freguesia» e onde se lê «18 — [...] Câmara Municipal de Mafra[...]» deve ler-se «Junta de Freguesia[...]».

6 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *José Alberto de Barros Quintã*.

304178664

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 1599/2011

Procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para 2 postos de trabalho de assistente operacional — Condutor de Máquinas e Veículos Especiais.

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro toma-se publica a lista unitária de ordenação final, homologada em 31 de Dezembro de 2010, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação, de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Condutor de Máquinas e Veículos Especiais, do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República,* n.º 217 de 09 de Novembro de 2010.

Lista unitária de Ordenação Final dos Candidatos aprovados:

Classificação	Candidatos	Pontuação final
1.º	António Manuel dos Reis Tomé.	14,90
2.º	José Domingos Silvestre	13,90
3.º	Bruno Miguel Monteiro Batista.	12,50

31 de Dezembro de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Vítor Manuel Fazenda dos Santos*.

304158138

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 1600/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do Júri do período experimental

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após negociação salarial, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Conselho de Administração na reunião de 30 de Dezembro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.º 1 e 2 dos artigos 72.º, 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, Licenciatura em Gestão de Marketing, Posição Remuneratória 3.ª, Nível 19, com o candidato aprovado em 1.º lugar no procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, Licenciatura em Gestão de Marketing, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 104 — 28 de Maio de 2010, Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos.

Para os efeitos previstos nos números 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro, o Júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Eng. Carlos Ildefonso Ferrão Tomás, Director-Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;
Vogais efectivos:

Eng. Paula Cristina Santos Aires Faro Morais Gomes — Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Viseu;
Lic. Eng. Civil Ana Margarida Tavares Lopes Pais Loureiro — técnica superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;

Vogais suplentes:

Eng. José Carlos D'Almeida — Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Viseu;
Eng. José Mário Janeiro Figueiredo — Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Viseu;

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Carvalho Ruas*.

304178656